



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EXM<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

O Vereador infra – assinado, pertencente à legenda do *P.S.B.*, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, mais especificamente com fulcro no Art. 136 inciso III do Regim, vem perante V. Ex<sup>a</sup>. propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 14/13.

### EMENDA MODIFICATIVA

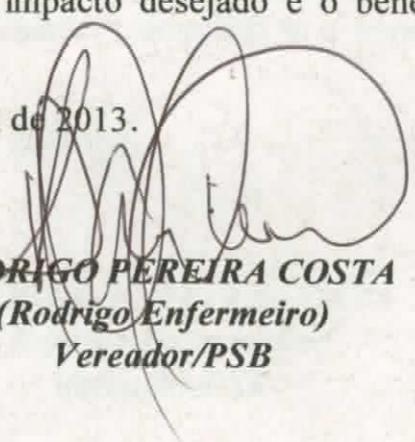
Modifique a redação do artigo 1<sup>o</sup> “*caput*” do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“**ART. 1<sup>o</sup>** - Torna-se obrigatório aos Prontos Atendimentos Públicos e ou Filantrópicos do município fornecer em um prazo máximo de 60 min. (sessenta minutos), o resultado dos exames laboratoriais que auxiliem o diagnóstico dos pacientes de urgência e ou emergência.” (NR)

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda faz-se necessária em razão da redação anterior estabelecer prazo mínimo de uma hora, quando deveria ser prazo máximo de uma hora, sob pena de não causar o impacto desejado e o benefício maior a que se propõe o Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2013.

  
**RODRIGO PEREIRA COSTA**  
(Rodrigo Enfermeiro)  
Vereador/PSB

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO GERAL 0006819  
Data: 09/04/2013 Horário: 09:47  
Legislativo - EMPL 1/2013

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”